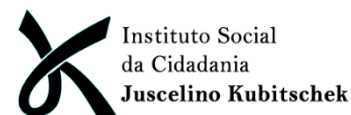




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026



Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (IJK), em conformidade com o estabelecido no **Edital do Processo Seletivo 001 de 09/02/2026**, especificamente no Item 8, anuncia a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** da prova de títulos para os candidatos classificados para o cargo de professor. Este resultado é baseado em uma análise detalhada dos títulos e dos recursos apresentados por cada candidato.

A listagem contém o julgamento dos recursos interpostos por cada candidato de acordo com o quadro de atribuições para a avaliação de títulos seguindo as regras editalícias.

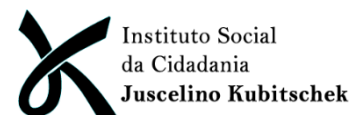
Divulgação do Resultado Final:

Após a análise e decisão sobre todos os recursos interpostos, o resultado final será divulgado em 27/02/2026 e homologado pela Prefeitura de Primeira Cruz-MA. O anúncio oficial será publicado no Diário Oficial do município e também estará disponível em nosso site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ADRIELE FURTADO RAMOS	INDEFERIDO	DIPLOMA SEM O VERSO — Requisito Básico não atendido Magistério não pontuado. O diploma foi enviado somente com a frente, sem o verso e sem o Histórico Escolar, documentos exigidos obrigatoriamente para pontuação conforme tabela do item 8.6 do Edital. O diploma foi aceito exclusivamente como Requisito Básico. Pontuação atribuída: 0,0. Fundo.: item 8.6 do Edital 001/2026. OBS: A candidata em seu recurso anexou o diploma novamente sem verso
AIDA LUANNA CORREA CRUZ ARAUJO	INDEFERIDO	Ausência do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena), documento de caráter eliminatório obrigatório no ato da inscrição. Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026. Experiência em rede pública não pontuada. O(a) candidato(a) apresentou CNIS/CTPS, porém não anexou a Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria em Diário Oficial, documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.12.3 do Edital 001/2026.
ALLANA CAROLINE RODRIGUES REIS SIQUEIRA	INDEFERIDO	O recurso foi indeferido porque a documentação exigida não constava registrada no sistema, e conforme o Edital (itens 4.14 e 5.8), o Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

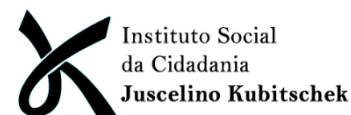


Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		Social da Cidadania Juscelino Kubitschek não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto e legível dos documentos, motivo pelo qual não foi possível acolher a solicitação.
ANALICE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO	Sem Diploma de Graduação Candidato(a) ELIMINADO(A) . Ausência do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena), documento de caráter eliminatório obrigatório no ato da inscrição. Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.
ANALICE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO	Após análise, verifica-se que o recurso apresentado não se enquadra nas hipóteses recursais previstas no item 11.1 do Edital nº 001/2026, que delimita as situações passíveis de interposição de recurso. Nos termos dos itens 11.9 e 11.14 do referido edital, recursos interpostos em desacordo com as disposições editalícias não serão apreciados. Dessa forma, INDEFERE-SE o recurso, por não atender às previsões estabelecidas no edital.
AURIANE SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO	Documento de Formação Continuada enviado sem conteúdo programático, informação obrigatória para validação. Experiência profissional não pontuada. A candidata não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência
AURIANE SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO	Documento de Formação Continuada enviado sem conteúdo programático, informação obrigatória para validação. Experiência profissional não pontuada. A candidata não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência
CARLOS ANDRE SOUSA VIDAL	INDEFERIDO	Período 04/02/2013 a 10/07/2014 não pontuado. A experiência é anterior à data de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo (05 de setembro de 2014). Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.17.3 e 8.17.4 do Edital 001/2026.
CARLOS GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	O candidato anexou apenas Histórico Escolar, sem envio do Diploma de Graduação/Magistério , documento exigido como Requisito Básico (eliminatório) no ato da inscrição, nos termos do item 4.6, alínea 'b', do Edital 001/2026, cuja ausência enseja eliminação automática ,



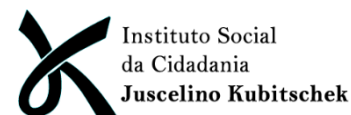
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026



		conforme item 4.7. Ademais, para fins de pontuação de Graduação, o item 8.6 exige a apresentação de Diploma (frente e verso) e Histórico completo , não sendo o histórico, isoladamente, documento hábil. A hipótese excepcional do item 8.19 requer, obrigatoriamente, certidão/declaração de conclusão , o que não foi apresentado. Assim, mantém-se o resultado divulgado.
CASSIA RAQUEL SANTOS GREEZ	INDEFERIDO	A candidata apresenta declaração, não anexando junto ao documento CNIS/CTPS para comprovação da experiência de trabalho, como exigido nos itens 8.12, 8.12.1, 8.12.3 do edital.
CHARLES EDGARDO FRAZÃO RODRIGUES	INDEFERIDO	Especialização não pontuada - O documento anexado trata-se de curso de extensão, não de diploma em nível de especialização. Formação continuada – O candidato possui um certificado de formação continuada, totalizando 1,0 ponto. Experiência como professor em Rede pública não pontuada – O candidato não apresentou junto ao CNIS anexado os demais documentos complementares necessários para validação das informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3.
CLEUDIANE DA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não foram anexados documentos para a análise curricular, no sistema.
CLEUDIRENE SANTOS ARAUJO	INDEFERIDO	A formação apresentada — Letras/Inglês (informação especificada no verso do diploma) — não atende ao requisito exigido para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, não sendo possível validar as demais titulações da candidata. Como comprovação de experiência, não anexou junto CNIS demais documentos complementares necessários para comprovação das informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3.
CLECIONE SILVA SANTOS	INDEFERIDO	O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso de graduação , documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do item 8.26 do Edital, são aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

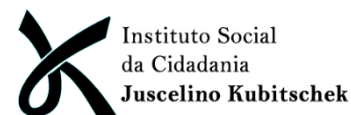


Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		Pontuação atribuída: Eliminado . Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.
DACIANE FERREIRA SANTOS		Candidata sem CNIS e sem CTPS. Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência. Além disso apresentou apenas uma formação continuada portanto recebendo 1 ponto na experiência
DAIANE CALDAS LOPES	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. A candidata não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência.
DANILLI CALDAS SANTOS	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência.
DARLON MANOEL DOS SANTOS FRAZÃO	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O candidato apresentou apenas declaração, sem apresentar a comprovação exigida no edital para experiência profissional, que deve ser feita exclusivamente por: (a) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais ou (b) CTPS Digital (dados oriundos do CNIS). Assim, na ausência do CNIS/CTPS, não há comprovação válida do vínculo para fins de pontuação, resultando em pontuação 0,0 no quesito Experiência Profissional. Fund.: item 8.12, alíneas (a) e (b), c/c itens 8.14 e 8.18 do Edital 001/2026.
DEBORA RAQUEL PEREIRA FERREIRA	INDEFERIDO	Magistério não pontuado - O documento apresentado trata-se de um diploma de nível superior, não a formação em magistério em nível médio como pedido no edital, não cabendo pontuação neste item. Experiência não pontuada - A candidata não apresentou junto ao CNIS os documentos complementares necessários para comprovação das informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3. O documento em anexo no recurso comprova experiência da candidata em 2007, não observado no CNIS e anterior as formações apresentadas – Licenciatura em Pedagogia (2014) e Licenciatura em Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental (2011)
EDILENE DOS SANTOS CALDAS COSTA	INDEFERIDO	A pós-graduação foi iniciada no período




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026



		anterior à finalização da graduação. Experiência anterior à obtenção da habilitação Período não pontuado. A experiência é anterior à data de conclusão da habilitação mínima útil para a carga (07/2024]). Pontuação atribuída: 0,0. Fundo.: itens 8.17.3 e 8.17.4 do Edital 001/2026
EDILSON SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	O candidato apresenta certidão de tempo de contribuição não apresentando junto a esta CNIS/CTPS, documentos obrigatórios para comprovação das informações dadas, em cumprimento aos itens 8.12, 8.12.1, 8.12.3 e 8.12.5 do edital.
EDINAN MIRANDA SANTOS	INDEFERIDO	Candidato não anexou documento comprobatório de Pós-graduação, dessa forma foram contabilizados os pontos referentes aos arquivos enviados e devidamente analisados.
ELANE RAQUEL BRITO SOUSA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	Experiência em rede pública não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS, anexando a Certidão de Tempo de Serviço sem os documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.12.3 "a" do Edital 001/2026.
EVELINE DE CARVALHO MENDES	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.19 e 8.36.2 do Edital 001/2026.
FRANCINELIO SOUSA E SOUSA	INDEFERIDO	O candidato apresentou apenas a declaração como Vice Gestor (2021 – 2023) e professor (2008-2010) não apresentando junto a esta CNIS/CTPS além dos documentos exigidos nos itens 8.12, 8.12.1, 8.12.3 e 8.12.5.
FRANCISCO DE ANDRADE PEREIRA	INDEFERIDO	Certificado não pontuado. Curso concluído em [2016], fora do período aceito pelo Edital (2022–2025). Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.6 do Edital 001/2026. O curso "Segurança Pública]" não possui relação direta com a área de Educação, conforme exigido para pontuação nesta categoria.
FRANCYVALDA DE JESUS CASTRO SANTOS	INDEFERIDO	Título de Pós-Graduação não pontuado. O documento apresentado trata-se de Declaração de Matrícula em curso de pós-graduação, que comprova apenas o vínculo ativo com o curso, não a sua conclusão. O Edital exige Diploma acompanhado de Histórico




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		Escolar completo, ou excepcionalmente Certidão/Declaração de Conclusão emitida com até 90 dias de antecedência, desde que atenda integralmente às condições do item 8.26. Declaração de matrícula não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses.
GENICLIFE SANTOS AGRIÃO SILVA	DEFERIDO EM PARTES	Candidato deferido para comprovação de experiência em rede pública. Experiência profissional não pontuada para a função de TÉCNICO PEDAGÓGICO. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência. Pontuação correta: 10,0 pontos.
GLEICILENE SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Declaração de Matrícula em Graduação — Requisito Básico não atendido Candidato(a) ELIMINADO(A) . O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso de graduação , documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do item 8.26 do Edital, são aceitos. Pontuação atribuída: Eliminado . Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026
IVANILDE ARAUJO	INDEFERIDO	A candidata não possui documentos anexados para avaliação.
JAILSON SANATOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso de graduação , documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do item 8.26 do Edital, são aceitos. Pontuação atribuída: Eliminado . Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.
JOSE RIBAMAR DE JESUS SILVA	INDEFERIDO	O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		<p>de graduação, documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do item 8.26 do Edital, são aceitos. Pontuação atribuída: Eliminado. Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.</p>
JOSIELLE DE FÁTIMA LOUZEIRO LISBOA	INDEFERIDO	<p>Conforme o Edital 001/2026, a Prova de Títulos pontua apenas 01 (um) título por categoria em Formação Acadêmica, sendo Especialização (mín. 360h) limitada a 1 título = 3,0 pontos, não havendo previsão de pontuação cumulativa por mais de uma especialização.</p> <p>Na análise documental, a candidata recebeu a pontuação máxima nos títulos efetivamente enviados e aptos: Graduação (2,0) e Especialização (3,0).</p> <p>Quanto à Formação Continuada, o edital permite até 03 certificados (1,0 ponto cada), porém a candidata encaminhou apenas 01, razão pela qual foi atribuída pontuação 1,0/3,0, inexistindo base editalícia para majoração sem o envio dos demais certificados no ato da inscrição.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que títulos/documentos devem ser anexados no ato da inscrição, não sendo admitida complementação posterior para fins de pontuação.</p>
JOSIMAR ROCHA BRANDÃO	INDEFERIDO	<p>Certificado não pontuado. Cursos de formação continuada concluídas fora do período aceito pelo Edital (2022–2025).</p>
KERCIA FERREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	<p>A formação apresentada — Pedagogia do Ensino Religioso — não atende ao requisito exigido para o cargo de Professor 1º ao 5º ano, que exige Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério. Fund.: itens 2.1 e 10.1 "a" do Edital 001/2026, sendo este documento indispensável para validação do cargo pretendido.</p>
KERLEN FERNANDA SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>O contrato de trabalho iniciou antes da data de conclusão do curso de graduação, pontuando apenas o que está após a data de conclusão do curso (item 8.9 do edital), contabilizando a</p>




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		fração de 6 para obtenção de pontuação (item 8.7).
LEUDE DALVA SOUSA BRASIL	INDEFERIDO	A candidata não realizou o envio do documento obrigatório - Diploma de graduação ou magistério para avaliação, anexando apenas RG.
LUANDERSON MARQUES GOMES	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência.
MARCIA REGINA FERREIRA AGUIAR	INDEFERIDO	O certificado é anterior a data pedida no edital.
MARCILENE CONCEIÇÃO DE SOUSA	INDEFERIDO	Candidato(a) ELIMINADO(A) . O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso de graduação, documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do item 8.26 do Edital, são aceitos. Pontuação atribuída: Eliminado. Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026
MARINILDE FONTENELE DE CARVALHO	INDEFERIDO	Vínculo não consta no CNIS apresentado Experiência no período 28/08/2007 não pontuada. O vínculo com [PREFEITURA DE PRIMEIRA CRUZ] não consta registrado no CNIS apresentado.
MARIA TODOS OS SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO	Período de experiência comprovado é anterior à data de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo. O período de 25/02 a 31/12/2025 não constam no CNIS.
MARIA DA CONCEICAO MENDONCA FERREIRA	INDEFERIDO	Candidato apresentou RG, Diploma de graduação e experiência profissional, sendo esta experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS contendo as informações exigidas nos itens 8.12.1 e 8.12.3 do edital aceitos para comprovação de experiência. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.19 e 8.36.2 do Edital 001/2026.
MARIA DA GLORIA PEREIRA BRASIL	INDEFERIDO	A candidata não possui documentos anexados para avaliação.
MARIA DE JESUS MORAES ARAÚJO	INDEFERIDO	A candidata não anexou diploma de magistério para análise e validação no período estipulado pelo edital. Dessa forma, essa titulação não sendo admitida complementação posterior para fins de pontuação.



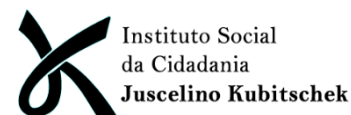
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

MARIA DE JESUS MOURA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	Experiência em rede pública não pontuada. O(a) candidato(a) apresentou CNIS, porém não anexou a Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria em Diário Oficial, documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo.
MARIA DE LOURDES DA CRUZ AMARAL	INDEFERIDO	DIPLOMA SEM O VERSO —Requisito Básico não atendido não pontuado. O diploma foi enviado somente com a frente, sem o verso e sem o Histórico Escolar, documentos exigidos obrigatoriamente para pontuação conforme tabela do item 8.6 do Edital. O diploma foi aceito exclusivamente como Requisito Básico. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.6 do Edital 001/2026.
MARIA FRANCIMEIRE MENDONÇA FERREIRA	INDEFERIDO	Especialização não pontuada - O documento anexado trata-se de um diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia, que não cumpre com os requisitos necessários para atribuição de pontos no quesito Diploma de Especialização. Experiência como Professor em Rede Pública não pontuada – A candidata não apresentou junto ao CNIS os documentos complementares necessários para validação das informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3.
MARIA JOSE SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	DIPLOMA SEM O VERSO — Requisito Básico não atendido Magistério não pontuado. O diploma foi enviado somente com a frente, sem o verso e sem o Histórico Escolar, documentos exigidos obrigatoriamente para pontuação conforme tabela do item 8.6 do Edital.
MARIA JOSILENE ALMEIDA	INDEFERIDO	Certificado de Formação Continuada não pontuado. Carga horária do curso 20h é inferior ao mínimo exigido de 40 horas. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.6 do Edital 001/2026.
MARINILDE FONTINELE DE CARVALHO	DEFERIDO	Pontuação correta: 10,0 pontos.
LEUCIANE BARROZO RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO	Pontuação correta: 5,0 pontos.
MURILO HENRIQUE PINHEIRO FILHO	DEFERIDO	Pontuação correta: 11,0 pontos.
NILDELENE FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Os cursos de formação continuada estão fora do período 2022–2025 Certificado não pontuado. Curso concluído em 2021 e 2017, fora do período aceito pelo Edital (2022–2025). A candidata apresentou CNIS, porém não anexou a Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria em Diário Oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

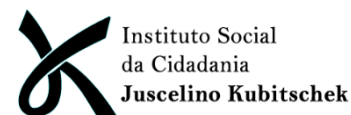


Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo.
NUBIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	<p>Título não pontuado. O documento enviado encontra-se ilegível, impossibilitando a verificação das informações. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.22 e 8.30 do Edital 001/2026.</p> <p>O documento de graduação anexado é ilegível, impossibilitando a averiguação das informações necessárias para a validação das demais titulações.</p> <p>Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou junto ao CNIS/CTPS demais documentos complementares necessários que especifique as informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência.</p>
PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	<p>O recurso foi indeferido pois a documentação exigida não constava registrada no sistema, e conforme o Edital (itens 4.14 e 5.8), o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto e legível dos documentos, motivo pelo qual não foi possível acolher a solicitação.</p>
RAFAEL FERREIRA CUTRIM	INDEFERIDO	<p>Experiência anterior à obtenção da habilitação Período [01/02/2018] a [21/12/2020] pontuado parcialmente. O início da experiência é anterior à data de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo (15/03/2018). Fund.: itens 8.17.3 e 8.17.4 do Edital 001/2026.</p>
RONILDO MANOEL ARAUJO SILVA	INDEFERIDO	<p>O candidato apresentou certidão de tempo serviço porém não anexou junto ao documento CNIS nem CTPS, documentos obrigatórios para validação das informações prestas em cumprimento aos itens 8.12, 8.12.1 e 8.12.3.</p>
ROSA MIRES SILVA MELO	INDEFERIDO	<p>Título de Pós-Graduação não pontuado. O documento apresentado trata-se de Declaração de Matrícula em curso de pós-graduação, que comprova apenas o vínculo ativo com o curso, não a sua conclusão. O Edital exige Diploma acompanhado de Histórico</p>



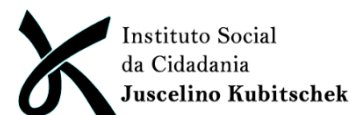
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026



		Escolar completo, ou excepcionalmente Certidão/Declaração de Conclusão emitida com até 90 dias de antecedência, desde que atenda integralmente às condições do item 8.26. Declaração de matrícula não se enquadra em nenhuma dessas hipóteses. Além disso não foi anexado diploma de magistério para validação e análise
ROSILEC-SANDRA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou junto o CNIS/CTPS e documentos complementares necessários que especifique as informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência.
ROSIMEIRE OLIVIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	O recurso foi indeferido porque a documentação exigida não constava registrada no sistema, e conforme o Edital (itens 4.14 e 5.8), o Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto e legível dos documentos, motivo pelo qual não foi possível acolher a solicitação.
RUTH DE JESUS FUTADO NUNES	INDEFERIDO	Sem Diploma de Graduação Candidato(a) ELIMINADO(A). Ausência do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena), documento de caráter eliminatório obrigatório no ato da inscrição. Fund.: itens 4.6 "b", 4.7 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.
SILVIO SILVA AGUIAR	INDEFERIDO	O candidato não apresenta o requisito básico exigido em edital, o diploma de graduação, apresenta o histórico acadêmico do curso de Licenciatura em Filosofia (ainda sem o diploma), que não atende ao requisito exigido para o cargo de Professor de História, que exige Licenciatura em História. Fund.: itens 2.1 e 10.1 "a" do Edital 001/2026.
TAILA MAYZI DE SOUZA DA CUNHA	INDEFERIDO	Após análise da documentação apresentada pela candidata referente ao requisito de experiência profissional, verificou-se que o documento anexado consiste em certificado de formação continuada, o qual comprova participação em atividade de capacitação, mas não comprova efetivo exercício de atividade profissional na área exigida pelo edital.
TANIA MARIA CALDAS LOPES – ED. INFANTIL	INDEFERIDO	O(a) candidato(a) apresentou CNIS,




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026



		porém não anexou a Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria em Diário Oficial, documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.12.3 do Edital 001/2026.
TARCIO SANTOS ROCHA DA SILVA	INDEFERIDO	O candidato não apresentou RG e diploma de graduação, itens obrigatórios para validação da inscrição no cargo em cumprimento aos itens 4.6 e 8.3 do edital.
TATIANE FERREIRA SANTOS CASTRO	INDEFERIDO	Experiência em rede pública não pontuada. O(a) candidato(a) apresentou CNIS, porém não anexou a Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria em Diário Oficial, documentos complementares obrigatórios para este tipo de vínculo. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: item 8.12.3 do Edital 001/2026
VALDENICEDA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O candidato apresentou apenas declaração, sem apresentar a comprovação exigida no edital para experiência profissional, que deve ser feita exclusivamente por: (a) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais ou (b) CTPS Digital (dados oriundos do CNIS). Assim, na ausência do CNIS/CTPS, não há comprovação válida do vínculo para fins de pontuação, resultando em pontuação 0,0 no quesito Experiência Profissional. Fund.: item 8.12, alíneas (a) e (b), c/c itens 8.14 e 8.18 do Edital 001/2026
VALDIENE FURTADO SANTOS	INDEFERIDO	O documento em anexo pertence a outra pessoa e não a candidata inscrita VALDIENE FURTADO SANTOS. Documento apresentado além de não pertencer a candidata inscrita, não comprova Licenciatura/Graduação; trata-se de diploma fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1/2007 (pós-graduação lato sensu) e contém a expressão “graduação lato sensu” que não é aceita nem adotada pelo MEC, não atendendo ao Requisito Básico do edital. ELIMINADA.
VALKECILENE DOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	Pós-graduação sem Histórico Escolar Especialização não pontuado. Documento enviado sem o Histórico Escolar completo, exigido obrigatoriamente. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.24 e 8.25 do Edital 001/2026.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou CNIS nem CTPS, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência. Pontuação atribuída: 0,0. Fund.: itens 8.19 e 8.36.2 do Edital 001/2026.
VANIELE DE JESUS CASTRO	INDEFERIDO	Experiência profissional não pontuada. O(a) candidato(a) não apresentou junto ao CNIS/CTPS documentos complementares necessários que especifique as informações exigidas em edital segundo os itens 8.12.1 e 8.12.3, únicos documentos aceitos para comprovação de experiência. A candidata apresentou apenas uma certificação de formação continuada, sendo atribuída a pontuação correspondente de 1 (um) ponto, conforme os critérios estabelecidos no edital.
VANUZA DA SILVA AGUIAR	INDEFERIDO	Documento apresentado não comprova Licenciatura/Graduação; trata-se de diploma fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1/2007 (pós-graduação lato sensu) e contém a expressão “graduação lato sensu” que não é aceita nem adotada pelo MEC, não atendendo ao Requisito Básico do edital. Fund.: itens 4.6(b), 4.7 e 10.1(a) do Edital 001/2026. Candidata não possui Graduação válida, portanto não podendo computar a pós. ELIMINADA. Requisito básico (graduação/licenciatura) não comprovado por documentação válida; títulos de pós-graduação não suprem a ausência do requisito eliminatório. Fund.: itens 4.6(b), 4.7 e 10.1(a) do Edital 001/2026.
WANDILDE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	O documento apresentado como Requisito Básico trata-se de Declaração de Matrícula em curso de graduação , documento que não comprova a conclusão do curso e, portanto, não atende à exigência de Diploma de Licenciatura Plena. Apenas o Diploma acompanhado do Histórico Escolar, ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida nos termos do edital, são aceitos, além de apresentar posteriormente certificado de conclusão do ensino médio, que não corresponde ao diploma de magistério em nível médio.
WEDIANA BARBOSA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	A candida não possui nenhum documentos entre os citados anexados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2026

 Instituto Social
da Cidadania
Juscelino Kubitschek

		para análise, constando apenas certidão de conclusão de curso de graduação sem histórico de conclusão, documento imprescindível para análise e validação das informações, cumprindo o exigido no edital.
ZILMA BEZERRA SILVA	INDEFERIDO	A candidata apresentada CNIS, no entanto, os documentos para este tipo de ordem de trabalho, pontos de referência de Certidão de Serviço ou Portaria em Diário, documentos, documentos, obrigações para este tipo de. Pontuação: 0,0. Fundo.: item 8.12.3 do Edital 001/2026.